



DIRETORIA DE ESPORTES PROTOCOLO SEGURANÇA DO PADEL – COVID-19

O **PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO PADEL – COVID 19** (“PROTOCOLO”) visa complementar as informações do **PROTOCOLO SANITÁRIO DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS**, emitido pelo Country Club de Niterói em 22 de junho de 2020, de conhecimento de todos os associados do próprio clube.

Enquanto perdurarem as medidas restritivas, estabelecidas em decreto publicado pela Prefeitura Municipal de Niterói, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, o **PROTOCOLO** substitui integralmente o **REGULAMENTO INTERNO DO PADEL**.

***IMPORTANTE:** O retorno gradual as atividades esportivas, dentre elas o padel, traz inúmeros benefícios a saúde, além da oportunidade de reencontrar os amigos e aliviar um pouco o momento de tensão que todos estamos vivendo nesses últimos meses.*

***Entretanto a pandemia do novo coronavírus não terminou.** Assim, muito mais importante do que ganhar ou perder, é preservar a segurança, desta forma, durante o jogo evitem de todas as formas qualquer contato físico com seu parceiro ou adversários, ou mesmo uma aproximação menor do que os limites de distanciamento previstos. Aquela bola que você poderia recuperar, mas com a possibilidade de encostar ou se aproximar demais de seu parceiro, não vale o risco a sua segurança e a de todos.*

1. MEDIDAS DE SEGURANÇA ATLETAS

1.1 - O uso de máscara facial será item obrigatório durante os jogos e permanência nas dependências do Padel.

1.2 - Os protocolos de segurança estabelecem um distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os praticantes do esporte, com um mínimo de 3m² por pessoa.

1.3 - A quadra de padel (10m x 20m) possui uma área total de 200m², ou seja, como o esporte é praticado em duplas (4 jogadores em quadra), o espaçamento por pessoa será de 50m², bem acima do mínimo recomendado.

1.4 - O padel não é um esporte de contato e cada atleta ocupa metade de sua quadra, sem que haja “invasão” do espaço ocupado pelo seu parceiro de jogo. Na hipótese de os dois atletas estarem no mesmo local da quadra, seja na rede, ou no fundo de quadra, ainda assim manterão uma distância mínima entre eles superior a 2,5 metros.

1.5 - A quadra de padel está localizada em uma área aberta, arejada e com incidência de luz solar durante a maior parte do dia, o que reduz o risco de contaminação.

A



DIRETORIA DE ESPORTES PROTOCOLO SEGURANÇA DO PADEL – COVID-19

1.6 - Todos os atletas, antes de entrarem em quadra, obrigatoriamente deverão higienizar as mãos com álcool 70%. Esse procedimento deverá ser repetido durante o jogo, pelo menos a cada 15 (quinze) minutos.

1.7 - Ao término do jogo, antes de saírem de quadra, todos os atletas deverão higienizar novamente as mãos.

1.8 - Em hipótese alguma haverá empréstimo de raquetes ou qualquer outro material de padel.

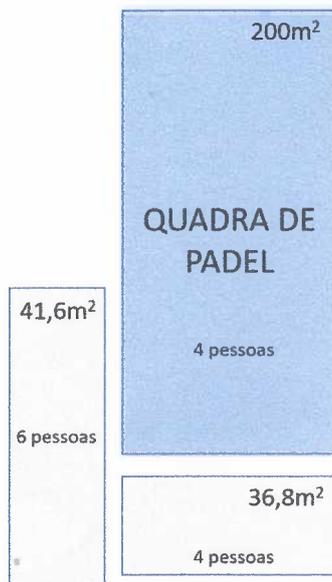
1.9 - Os 4 atletas que participarem do jogo também deverão trazer as bolas (preferencialmente novas), que serão retiradas de quadra após o término do jogo.

1.10 - Durante o jogo não haverá troca de lados nos games ímpares.

1.11 - **EXCEPCIONALMENTE**, de acordo com o Decreto nº 13.643/2020, a Prefeitura de Niterói autorizou apenas as atividades individuais. Assim, enquanto o protocolo de considerações encaminhados pelo Clube, que solicita a liberação de duplas, não for apreciado e respondido pela Prefeitura, ou um novo decreto publicado, só estarão liberados os **JOGOS DE SIMPLES (1X1)**.

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA DOS ESPECTADORES (FORA DA QUADRA)

2.1 - O espaço reservado para os espectadores e/ou atletas que estão aguardando a vez para jogarem, está representado no diagrama abaixo:



2.2 - O limite máximo de pessoas foi estabelecido considerando, com boa margem de segurança, o distanciamento mínimo de 1,5m e um total de 5m² por pessoa.



DIRETORIA DE ESPORTES **PROTOCOLO SEGURANÇA DO PADEL – COVID-19**

3. REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DA QUADRA DE PADEL:

3.1 - Durante a vigência desse **PROTOCOLO** passam a valer as novas regras para a utilização da quadra de padel.

3.2 - Temporariamente o contrato de cessão da quadra para os representantes da NITPADEL está suspenso.

3.3 - Atualmente o clube possui 1 (uma) quadra de padel.

3.4 - A quadra tem como única e exclusiva finalidade a prática do jogo de padel, sendo terminantemente proibida a prática de qualquer outro esporte.

3.5 - É expressamente proibida a utilização da quadra de padel sem o material adequado (raquetes de padel e bolas específicas para a sua prática) e sem o uso de calçados com o solado apropriado.

3.5.1. Os funcionários do clube, estão autorizados a proibir a entrada em quadra de padelistas ou solicitar a retirada dos mesmos, caso seja constatado a utilização de materiais inadequados e/ou calçado com o solado inapropriado, ou atitudes inadequadas pelos usuários da quadra.

3.6 - A quadra de padel estará disponível exclusivamente para os associados do CCN, nos horários autorizados pela Prefeitura de Niterói e previsto no **PROTOCOLO SANITÁRIO DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS**.

3.7 - O jogo de padel só é praticado em duplas, não existe o jogo de simples. Entretanto, enquanto perdurarem as restrições impostas pelo decreto da Prefeitura, só serão permitidos 2 atletas em quadra. Nesse formato, os atletas poderão optar pelo bate bola, ou se preferirem poderão simular um jogo, popularmente conhecido como “diagonal”.

3.8 - O uso da quadra para o jogo de padel (“diagonal”) terá a duração máxima de 1 (um) set. Este set será jogado em sistema *no-add* nos games, e no caso de empate em 5 games, o jogo será definido pela disputa de um *tié-break* de 7 pontos.

3.8.1. Caso os atletas optem por não jogar um set, terá o direito de utilizar a quadra para bate bola por um período de 15 minutos.

3.8.2. O tempo limite para a duração do set, conforme critérios estabelecidos no item 3.8 acima, será de 30 minutos. Ao término desse período, mesmo que o set não tenha terminado, os atletas deverão se retirar de quadra.

3.9 - O direito de preferência para utilização da quadra obedecerá às condições estabelecidas abaixo:

A



DIRETORIA DE ESPORTES **PROTOCOLO SEGURANÇA DO PADEL – COVID-19**

3.9.1 - Existe um quadro único de colocação dos nomes em ordem de espera. Em nenhuma hipótese, o jogador poderá exigir direito ao jogo, caso seu nome não esteja colocado no quadro de espera.

3.9.2 - Os jogos serão formados por ordem de chegada e colocação dos nomes no quadro de espera.

3.9.3 - Ao iniciar o uso da quadra, os nomes dos jogadores deixam de constar da fila de espera, sendo transferidos para o local indicativo de uso de quadra.

3.9.4 - O nome do jogador que estiver em quadra só retornará para a fila de espera após o mesmo se retirar de quadra, seja pelo término do set, pelo tempo limite ou pela sua saída antecipada, se assim o desejar.

4. AULAS DE PADEL

4.1 - Durante a vigência desse **PROTOCOLO** todas as aulas de padel estão suspensas.

5- LOCAÇÃO DA QUADRA DE PADEL

5.1 - Durante a vigência desse **PROTOCOLO** as locações estão suspensas.

Niterói, 22 de junho de 2020


P/ Diretoria Executiva